**O Currículo à luz da BNCC**

A tarefa de construir um Currículo para a Educação Infantil, tem ganhado nos últimos anos mais mobilização e consequentemente mais referências, estudos, reflexões, o que desafia os professores e gestores a se apropriar dos conceitos defendidos nos documentos legais, bem como significa-los na prática cotidiana.

Para as DCNEI’s (2009) currículo é o conjunto sistematizado de práticas culturais no qual se articulam as experiências e saberes das crianças, de suas famílias, dos profissionais e de suas comunidades de pertencimento e os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico. As DCNEI’s definem também as interações e as brincadeiras como eixos norteadores das práticas pedagógicas.

Ainda, para as DCNEI’s (2009) as propostas pedagógicas devem respeitar os seguintes princípios: I – Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

II – Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

III – Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

A BNCC (2017) acrescenta aos eixos estruturantes do currículo (interações e brincadeiras), os seis direitos de aprendizagem: brincar, conviver, explorar, participar, expressar, conhecer (se), que são também as condições para que as crianças aprendam, desempenhando um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

Para o Currículo Base do Território Catarinense (2019) compete às instituições de Educação Infantil garantir que os princípios sejam articulados aos eixos interações e brincadeiras que norteiam as ações pedagógicas e, principalmente, aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

A BNCC (2017) estruturada as experiências das crianças em cinco campos, nos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Os campos de experiência constituem uma base curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte de patrimônio cultural. A definição e denominação dos campos de experiências também se baseiam no que dispõem as DCNEI’s (2009) em relação aos saberes e conhecimentos fundamentais a ser propiciados às crianças e associados às suas experiências. São eles: eu, outro, nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento, imaginação; tempos, quantidades, relações e transformações.

Além da proposta de organização curricular em campos de experiências, a BNCC (2017) propõe uma organização etária. Todavia, esses grupos não podem ser considerados de forma rígida, já que há diferenças de ritmos na aprendizagem:

* Bebês - zero a 1 ano e 6 meses
* Crianças bem pequenas - 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses
* Crianças pequenas - 4 anos a 5 anos e 11 meses

O Currículo Base do Território Catarinense (2019), a partir da BNCC (2017) apresenta dois organizadores curriculares para a Educação Infantil que podem ser trabalhados concomitante ou individualmente, conforme opção do município, escola e professor:

- O primeiro organizador curricular - por Campos de Experiências dispõe de cinco quadros (um quadro para campo de experiência), cujos campos de experiência, direitos de aprendizagem e de desenvolvimento e os objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento por grupos etários (bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas) estão organizados de maneira conjunta. Há, assim, a possibilidade de acompanhar a progressão de conhecimento por faixa etária, sempre relacionando o contexto dos campos de experiências com os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento.

- O segundo organizador curricular - por Grupos Etários dispõe de três quadros (um quadro para cada grupo etário), onde são apresentados todos os campos de experiência, direitos de aprendizagem e de desenvolvimento e objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento por grupo etário. Nesse formato de organizador curricular, é possível visualizar todos os objetivos por campos de experiência, de modo a favorecer a constituição de contextos de aprendizagem e a interlocução entre os campos de experiência.

Ao final de cada quadro apresentam-se indicações metodológicas com o objetivo de ampliar as possibilidades de trabalho com as crianças, por grupos etários e campos de experiências. As indicações metodológicas buscam traduzir possibilidades de aprendizagem e produção do conhecimento com o intuito de instrumentalizar a prática docente e propor estratégias de ação junto às crianças. Apresentam características fundantes de cada campo de experiência e questões imprescindíveis para o trabalho com crianças na Educação Infantil. Ressalta-se que essas indicações metodológicas podem ser vistas como ponto de partida; assim, elas podem ser problematizadas e ampliadas de acordo com os contextos educativos.

Para Currículo Base do Território Catarinense (2019) com as indicações metodológicas, é possível perceber características do desenvolvimento infantil, relacionadas às possibilidades de brincadeiras e de interações no cotidiano, dando visibilidade à criança e seu potencial criativo e imagético, bem como a potência de suas ações na contribuição da construção de uma proposta pedagógica significativa, em que os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento estejam garantidos.

Unir esforços na direção de um trabalho coletivo onde o aprofundamento das discussões seja a tônica, ampliando as referências, os repertórios em torno das concepções de infância, criança, currículo, educação infantil, avaliação entre outros, e também no sentido de garantir aos professores, gestores, crianças o protagonismo, tem tornado o desafio mais complexo.

Mas, como somos interessados em desafios novos, criamos o GT da Educação Infantil e grupos de estudos e discussões nos municípios da AMNOROESTE, porque entendemos que as temáticas já estudadas nos textos bases anteriores e as que ainda serão estudadas, aprofundadas e propostas nos textos subsequentes, nos levará ao cumprimento desta importante tarefa de consolidar um currículo da educação infantil que faça sentido para crianças, professores, famílias e comunidade.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família. Guanabara, Rio de Janeiro, 1983.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_\_. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 10 maio 2019.

\_\_\_\_\_\_. Lei Nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 65, p. 1-2, 5 abr. 2013.

\_\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: MEC, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/06/BNCC\_EI\_EF\_110518\_versaofinal\_site.pdf. Acesso em: 10 mar. 2019.

\_\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2006a.

\_\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2006b.

\_\_\_\_\_\_. Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009a. Disponível em: http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005\_2009.pdf. Acesso em: 10 maio 2019.

\_\_\_\_\_\_. Parecer CNE/CEB Nº 20, de 11 de novembro de 2009. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 2009b. Disponível em: https://bit.ly/2Vz6NGz. Acesso em: 10 maio 2019.

\_\_\_\_\_\_. BRASIL. Ministério da Educação. Indicadores de qualidade na educação infantil, Brasília. MEC/COEDI, 2009

\_\_\_\_\_\_. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90. Brasília, 1990.

\_\_\_\_\_\_. BRASIL. Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Brasília, 1998.

\_\_\_\_\_\_. BRASIL. Plano Nacional da Educação. Lei 010172/01. Brasília, 2001.

\_\_\_\_\_\_. BRASIL. Plano Nacional da Educação. Lei 13.005/14. Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_\_. BRASIL. Lei do Piso Nacional Salarial dos Professores. Lei11.738/08. Brasília, 2008

\_\_\_\_\_\_. BRASIL. Lei do Fundeb. Lei11494/07. Brasília, 2007.

\_\_\_\_\_\_. BRASIL. Política Nacional da Educação Infantil. Brasília, 1994.

CAMPOS, Maria Malta. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças / Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. – 6.ed. Brasília : MEC, SEB, 2009.

SANTA CATARINA. Currículo Base do Território Catarinense, 2019.